

Condições de Participação para Expositores

Alter International Horse Summit 2020

A) ORGANIZAÇÃO

1. O Alter International Horse Summit é organizado pela Câmara Municipal de Alter do Chão, também designada adiante por Organização.
2. A Organização reserva-se ao direito de alterar o programa do summit, o seu horário, a sua data, sem que tal a constitua na obrigação de prestar qualquer indemnização ou restituição de importâncias já pagas.

B) DATA

3. O Alter International Horse Summit decorrerá em Alter do Chão em data a anunciar brevemente.

C) OBJETIVOS

4. Este evento tem como objetivos valorizar o Cavalo e Alter do Chão, assim como todos aqueles que dedicam a sua vida ao mundo equestre.

D) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ADMISSÃO

5. São considerados expositores de interesse para o Alter International Horse Summit, todos os que, de alguma forma, estejam relacionados com o setor equestre, tais como:
 - Atividades comerciais /industriais — relacionadas com a agropecuária e atividades turísticas;
 - Coudelarias;
 - Vestuário/equipamento para Cavaleiros;
 - Maquinaria agrícola;
 - Seguros, tecnologia e prestação de serviços;
 - Reservando-se a Organização ao direito de recusar qualquer inscrição que não se enquadre no âmbito e objetivos do evento.
6. O ato de inscrição no Alter International Horse Summit, implica a aceitação das condições de participação presentes neste documento, as quais deverão ser obrigatoriamente cumpridas pelos expositores, seu pessoal e entidades subcontratadas.
7. O expositor não pode ceder, subarrendar ou partilhar por qualquer forma o direito de ocupação do seu stand, sendo a atribuição do mesmo da competência da Organização.

8. Só será permitida a exposição dos produtos/serviços previamente designados no respetivo impresso de inscrição. Os stands deverão obrigatoriamente permanecer abertos aos visitantes durante as horas de funcionamento do Alter International Horse Summit e assistidos por pessoal da responsabilidade do expositor, sendo também da responsabilidade do mesmo qualquer dano ou prejuízos que causem direta ou indiretamente no recinto, nos stands ou produtos de outros expositores.
9. A entrada de animais e a sua admissão ao evento fica dependente da observância das regras e normas constantes no anexo deste documento, bem como das instruções do médico veterinário responsável pela sua verificação, em conformidade com a legislação em vigor;
10. Caso se verifique, a entrada dos animais no recinto do Evento será controlada pelo médico veterinário responsável.

E) INSCRIÇÃO

11. Os interessados em participar devem enviar a respetiva Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, por correio, fax, e-mail ou entregando pessoalmente, na Câmara Municipal de Alter do Chão, **até ao dia 30 de julho** de 2020, não deixando de ser obrigatório o envio do original, para a seguinte morada:

Câmara Municipal de Alter do Chão

Largo do Município n.º2

7440- 026 Alter do Chão

As fichas de inscrição recebidas **após o dia 30 de julho de 2020**, ficarão sujeitas a eventuais desistências de expositores já inscritos.

12. O ato de inscrição não garante a atribuição de um espaço de exposição, apenas após confirmação por parte da organização, a qual será enviada até 15 de agosto de 2020,
13. O pagamento deverá ser efetuado até 48h após confirmação da participação, em numerário, cheque emitido à ordem de Município de Alter do Chão ou transferência bancária para:

Município de Alter do Chão

Conta n.º 40118430375

IBAN: PT50004560604011843037510

(referir na transferência que o pagamento é para o expositor do Alter International Horse Summit e deve indicar em que nome está a pagar)

14. Só serão aceites desistências devidamente fundamentadas e comunicadas à Organização.

F) CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA E PREÇOS

15. Cada expositor beneficiará de um bilhete completo que lhe proporcionará o seguinte:

- Acesso aos 3 dias do AIHS
- Roteiro gastronómico e enófilo
- Visita à Coudelaria de Alter
- Acesso à zona reservada do Night Summit

16. Stand Tipo

- Preço: 375€ (iva inc.)
- 9 m² (3mx3m)
- Perfis de alumínio e paredes em placa lacada
- Pavimento forrado com alcatifa
- Instalação elétrica constituída por projetores e tomada monofásica (potência 1.1 Kw)
- Frontão com nome do expositor
- Custo do módulo, na ficha de inscrição, em anexo.

17. As licenças, seguros e outros requisitos previstos na lei, para a comercialização e venda de produtos, serão da responsabilidade dos participantes, fazendo a organização fé de que todos estão de acordo com as exigências legais no momento da sua inscrição.

18. A localização dos módulos é determinada pela organização, não havendo lugar a trocas de localização caso esta não seja do agrado do expositor.

19. Não é permitido o estacionamento e a circulação de viaturas no recinto durante os horários de funcionamento do evento.

20. O abastecimento dos módulos para reposição de materiais será efetuado até 1 hora antes da abertura diária do evento. Se eventualmente existir patrocinador do evento, para a comercialização de bebidas, obrigatoriamente só poderão comercializar produtos do patrocinador.

21. A decoração e estrutura dos módulos não poderão prejudicar a visibilidade dos módulos contíguos, serem prolongados para além dos limites da sua área e/ou utilizar quaisquer tipo de estruturas ou dispositivos que prejudiquem a imagem dos outros módulos e do AIHS.

22. É proibida a instalação de quaisquer tipos de aparelhagens sonoras e iluminação extra.

23. A vigilância e limpeza dos módulos é da responsabilidade dos expositores, cabendo à organização a vigilância e limpeza das áreas comuns, espaços de animação e circulação.

24. É proibido a aplicação de pregos e/ou materiais que danifiquem a estrutura dos módulos.
25. Caso não se verifique o pagamento, dentro do prazo fixado, este é entendido como desistência.

G) MONTAGEM E DESMONTAGEM

26. A decoração e instalação dos expositores poderá ser efetuada a partir das 09h00 até às 19h00 do dia anterior ao primeiro dia de evento, hora a que deverá ficar concluída.
27. A desmontagem só poderá ser efetuada após o encerramento do evento, ou seja, a partir das 21h00 do último dia do evento.
28. No final da desmontagem o módulo deverá ser entregue no mesmo estado em que foi recebido pelo expositor, sendo da sua responsabilidade o pagamento de todos os trabalhos necessários para repor o seu primitivo estado de conservação.

H) SEGURANÇA

29. Compete aos Expositores assegurar totalmente todo o material da sua propriedade.
30. A segurança individual de cada stand é da responsabilidade do Expositor.

I) SECRETARIADO DE APOIO

31. O Secretariado de Apoio ao evento funcionará no recinto do mesmo.
32. Cabe ao Secretariado a orientação de todo o processo administrativo e organizativo do summit.
33. Quaisquer dúvidas ocorridas antes, durante e depois do summit deverão ser esclarecidas no Secretariado de Apoio, das 9h às 12.30h e das 14h às 17.30h presencialmente ou pelo telefone 245 610 004, durante o summit pelo telemóvel n.º 932 036 384.
34. Os expositores admitidos poderão solicitar a documentação de expositor, a partir da véspera do evento, das 9h00 às 12.30h e das 14.00h às 17h00, no Posto de Turismo e a partir das 10.30h do primeiro dia do evento, no Secretariado de Apoio a funcionar na feira.

J) DISPOSIÇÕES FINAIS

35. Caso se verifiquem infrações a este documento e/ou não sejam aceites, pelos expositores, as indicações dadas pelo pessoal afeto à organização, poder-se-á determinar a expulsão do recinto do Summit e/ou a interdição de participar em futuras edições do Summit ou de eventos organizados pela Câmara Municipal de Alter do Chão.

36. Qualquer reclamação/ocorrência deverá ser comunicada por escrito e apresentada no secretariado do evento, no prazo máximo de 24 horas.
37. Os casos omissos serão resolvidos pela organização.